



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
CNPJ: 17.710.476/0001-19**

DECRETO N° 06 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

***DETERMINA A READAPTAÇÃO DO
SERVIDOR PHELYP DAMASCENO
CAÇADOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS***

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor Phelyp Damasceno Caçador;

CONSIDERANDO os laudos e atestados médicos apresentados pelo servidor;

CONSIDERANDO a incapacidade laborativa parcial do servidor;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação do servidor prevista no art. 23 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à readaptação do servidor, exarado pela assessoria jurídica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica o servidor Phelyp Damasceno Caçador readaptado em razão de sua incapacidade laborativa parcial, devendo o mesmo, a partir do presente Decreto, passar a exercer as funções de Agente de Combate a Endemias.

Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro deverá providenciar tudo quanto for necessário para atender ao presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Pires
Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro - MG